



REGULAMENTO DO CAMPEONATO NACIONAL SUB 18

Aprovado em reunião de Direcção da FPR de 7 Julho 2011

I - SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 1º

O Campeonato Nacional Sub-18 será disputado em 2 Grupos, A e B.

Artigo 2º

O Campeonato será disputado por fases tendo cada um dos Grupos duas fases.

Artigo 3º - Grupo A-1ª Fase

A 1ª fase do Grupo A será disputada por dez equipas no sistema de todos contra todos a 2 voltas, num total de 18 jornadas

Artigo 4º - Grupo B-1ª Fase

A 1ª fase do Grupo B será disputada pelas restantes equipas inscritas divididas em 5 Grupos regionalizados (Norte, Centro, Lisboa 1, Lisboa 2 e Sul). As equipas serão distribuídas tanto quanto possível, em número igual pelos 5 grupos regionais. Esta fase será disputada no sistema de todos contra todos a 2 ou 3 voltas consoante o número de equipas existentes em cada Grupo.

Art 5º - Grupo B-2ª Fase

Apurados – 2ª fase

Serão apuradas as equipas primeiras classificadas de cada Grupo (total de cinco) que jogarão no sistema de todos contra todos, a 1 volta num total de 5 jornadas.

As equipas “B” não poderão ser apuradas para a segunda fase. No caso de uma equipa “B” ser a vencedora de um Grupo, na primeira fase, será substituída pelo clube classificado imediatamente a seguir.

Sendo esta fase a uma só volta, jogarão em casa três vezes, as três melhores classificadas na fase anterior, das cinco apuradas (mais pontuadas, utilizando-se um rácio, caso necessário, ou seja, no caso de número de equipas e número de jogos efectuados, serem diferentes em cada Grupo).

O 1º classificado deste grupo será o vencedor do Grupo B e os 2 primeiros classificados disputarão a 2ª fase do Grupo A juntamente com os 9º e 10º classificados deste Grupo. Os dois últimos classificados deste Torneio, permanecerão ou descerão ao Grupo B, na época seguinte. Este Torneio Final será a uma volta e terá a seguinte calendarização:

1ª jornada

9º classificado do Grupo A x 1º classificado do Grupo B

10º classificado do Grupo A x 2º classificado do Grupo B

2ª jornada

10º classificado do Grupo A x 1º classificado do Grupo B

2º classificado do Grupo B x 9º classificado do Grupo A

3ª jornada

1º classificado do Grupo B x 2º classificado do Grupo B

9º Classificado do Grupo A x 10º classificado do Grupo A

Apurados – 2ª fase

Serão constituídos dois Grupos inter regionais que jogarão (no seu Grupo) no sistema de todos contra todos a uma volta, podendo os vencedores dos dois Grupos disputar uma final, em casa da equipa mais pontuada (recurso a rácio, se necessário).

Art 6º – Grupo A – 2ª Fase

A 2ª fase será disputada em grupos de 4 equipas no sistema de todos contra todos a 1 voltas num total de 3 jornadas.

Serão constituídos 3 Grupos nesta fase:

Grupo 1- Constituídos pelos 4 primeiros classificados do Grupo A da 1ª fase que disputarão os 4 primeiros lugares de acordo com a seguinte calendarização:

1ª jornada

1º classificado do 1ª fase x 3º classificado da 1ª fase
2º classificado da 1ª fase x 4º classificado da 1ª fase
2ª jornada

2º classificado do 1ª fase x 3º classificado da 1ª fase
4º classificado da 1ª fase x 1º classificado da 1ª fase
3ª jornada

1º classificado do 1ª fase x 2º classificado da 1ª fase
3º classificado da 1ª fase x 4º classificado da 1ª fase

A partir da classificação desta fase, serão conhecidos os quatro primeiro classificados do Campeonato Nacional do respectivo escalão

Grupo 2- Constituídos pelos classificados de 5º a 8º do Grupo A da 1ª fase que disputarão os lugares seguintes de acordo com a seguinte calendarização:

1ª jornada

5º classificado do 1ª fase x 7º classificado da 1ª fase
6º classificado da 1ª fase x 8º classificado da 1ª fase

2ª jornada

6º classificado do 1ª fase x 7º classificado da 1ª fase
8º classificado da 1ª fase x 5º classificado da 1ª fase

3ª jornada

5º classificado do 1ª fase x 6º classificado da 1ª fase
7º classificado da 1ª fase x 8º classificado da 1ª fase

A partir da classificação desta fase serão conhecidos os classificados de 5º a 8º do Campeonato Nacional do respectivo escalão.

Grupo 3- Constituídos pelos classificados em 9º e 10º do Grupo A da 1ª fase e os 1º e 2º classificados da fase nacional do Grupo B que disputarão os lugares seguintes de acordo com a seguinte calendarização:

1ª jornada

9º classificado do Grupo A x 1º classificado do Grupo B
10º classificado do Grupo A x 2º classificado do Grupo B

2ª jornada

10º classificado do Grupo A x 1º classificado do Grupo B
2º classificado do Grupo B x 9º classificado do Grupo A

3ª jornada

1º classificado do Grupo B x 2º classificado do Grupo B
9º Classificado do Grupo A x 10º classificado do Grupo A

Os dois últimos classificados desta fase permanecerão ou descerão ao Grupo B, na época seguinte.

Artigo 7º

1. As classificações serão atribuídas de acordo com o art. 14º do Regulamento Geral de Competições.
2. No caso de uma equipa apresentar um jogador não inscrito ser-lhe-á aplicada a penalização de 2 pontos de classificação, por cada jogador nessa situação, que serão deduzidos aos pontos de classificação já obtidos.

Artigo 8º

1. O sorteio da 1ª Fase será realizado até 10 de Setembro de cada época.
2. Os sorteios das fase seguintes realizar-se-á até 48 horas após o termo da última jornada da fase anterior.

II – JOGOS E SUA ORGANIZAÇÃO

Artigo 9º

1. Aplica-se o disposto nos artigos 20º ao 40º do Regulamento Geral de Competições.
2. Face às dificuldades de alguns clubes poderá haver uma maior flexibilidade na aplicação do disposto no artigo 45º do Regulamento Geral de Competições (Camisolas e Calções dos Jogadores - Numeração)
3. *Os jogos terão a duração de 70 minutos divididos em duas partes de 35 minutos no escalão Sub 18 e a duração de 60 minutos divididos em duas partes de 30 minutos no escalão Sub 16*

III - JOGADORES

Artigo 10º

1. As equipas poderão inscrever no boletim de jogo 22 jogadores, sendo 15 efectivos e 7 suplentes.
2. São permitidas 7 substituições, de acordo com o determinado nas Leis do Jogo.
3. **a)** Para que seja possível dar início ao jogo, cada equipa deve apresentar um mínimo de três (3) jogadores que possam actuar na primeira linha das formações ordenadas.
b) O não cumprimento desta obrigação implica a derrota por falta de comparência da equipa infractora.
4. **a)** Para que uma equipa possa inscrever no Boletim de Jogo 16, 17 ou 18 jogadores deverá apresentar um mínimo de quatro (4) jogadores que possam actuar na primeira linha.
b) Se tal não for cumprido essa equipa só poderá inscrever quinze (15) jogadores no Boletim de Jogo, ficando impedida de apresentar jogadores suplentes.
5. Para que uma equipa possa inscrever no Boletim de Jogo 19, 20, 21 ou 22 jogadores deverá apresentar um mínimo de cinco (5) jogadores que possam actuar na primeira linha.
6. Nos casos previstos nos números 3 e 4, o árbitro deverá mencionar esses factos no relatório técnico do Boletim de Jogo.

Artigo 11º

As equipas poderão utilizar jogadores estrangeiros, em número indeterminado, mas não mais de três em simultâneo, sem prejuízo da utilização de outros jogadores estrangeiros equiparados a nacionais, nos termos do respectivo Regulamento.

Artigo 12º

1. Os jogadores de cada equipa deverão usar camisolas, calções e meias iguais no mesmo jogo.

IV - ÁRBITROS E FISCAIS DE LINHA

Artigo 13º

1. Aplica-se o disposto nos artigos 58º a 60º do Regulamento Geral de Competições.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 14º

Será eliminada da competição a equipa que dê duas faltas de comparência não justificadas, pelos motivos previstos no artigo 16º do Regulamento Geral de Competições, cabendo à Direcção da FPR avaliar das razões da justificação.

Artigo 15º

Ao Campeonato Nacional de Sub-18 aplicam-se as normas do Regulamento Geral de Competições em tudo o que seja omissivo no presente Regulamento.

Se, para o Campeonato Nacional 2012/2013 for decidido diminuir o nº de clubes participantes para 8, este campeonato será disputado pelos 8 primeiros classificados em 2011/2012